



Processo TC 004.664/2011-6 (com 219 peças)
Prestação de Contas 2005

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta oferecida pela unidade técnica no sentido de (peças 218 e 219):

- “a) seja expedida **quitação** da multa aplicada pelo Acórdão N.º 2078/2010 – TCU – 2ª Câmara, nos termos do art. 27 da Lei 8.443/92 c/c o art. 218 do RI/TCU, ao responsável **Sr. Cezar Augusto Carneiro Benevides - CPF 498.962.617-68**;
- b) o encerramento dos presentes autos nos termos do art. 169, V, do RI/TCU”.

Brasília, em 15 de fevereiro de 2016.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador